



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEDES-ETP-2025/00044

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos abertura de processo de inexigibilidade para aquisição de medicamentos, quando não disponíveis na Rede SUS e/ou Estado, para as crianças e adolescentes do Abrigo Municipal, acolhidas por decisão judicial, nos critérios elencados na Lei 14133 /2021.

O pedido se justifica tendo em vista que na Rede SUS e/ou Estado nem sempre tem disponível a medicação receitada pelo profissional médico, mas o paciente (criança ou adolescente) necessita prontamente do tratamento. Os medicamentos disponíveis na farmácia da Unidade Básica de Saúde são retiradas normalmente; porém, há inúmeros casos em que a medicação não está no rol da medicações disponibilizadas pela Rede Pública; em outros, o Estado disponibiliza, entretanto, é necessário protocolar um Processo Administrativo para a aquisição e a demora na liberação, dependendo, ainda, se a medicação está disponível ou em falta no mercado.

De outra banda, não há como prever quando e qual medicação é necessária, a exemplo de crianças recém nascidas, saindo da UTI, da internação hospitalar ou em fins de semana; contudo, a prescrição médica expressa relevância determinando que o tratamento deve ser seguido e que não pode ser cerceado pela impossibilidade administrativa de comprar, considerando ainda que não é facultado à Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social a compra de medicamentos, sendo prerrogativa da Secretaria de Saúde.

O valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o mês de dezembro de 2025 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) como estimativa anual de 2026, para empenho junto à Farmácia Ginap Ltda, CNPJ: 00.453.515/0001-47, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação. A justificativa para a escolha da empresa citada por via dessa espécie de contratação está plasmada no fato de que a Farmácia Giap já atende às necessidades acima declinadas com Zelo e Excelência há três anos, mesmo porque atende 24 horas por dia e em domingos e feriados; além de oferecer um sistema de negociação para pagamento alinhado aos parâmetros da Secretaria Municipal de Finanças, com a satisfação plena do objeto.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente pedido encontra-se alinhado com o planejamento da administração no que tange à necessidade a ser suprida.

Classif. documental

00.01.01.01



SEDESETP202500044A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá arcar com o fornecimento de todos os medicamentos necessários ao atendimento de crianças e adolescentes do Abrigo Municipal, sempre que a Rede Pública de Saúde não dispuser dos mesmos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Resta prejudicado, eis que não há como prever e, conseqüentemente, estimar as quantidades de medicamentos que serão necessários a serem adquiridos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar a presente do modelo de inexigibilidade licitatória, entendemos como melhor escolha a Farmácia Ginap Ltda. que já vem prestando o referido serviço com singular desvelo e prontamente sempre quando solicitada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o fato de que é impossível mensurar a quantidade de medicação que será necessário, entendemos como prudente e plausível à espécie o orçamento de valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o mês de dezembro 2025 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pois medicações aumentam e o Abrigo Municipal está sempre atendendo em sua capacidade máxima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A natureza do objeto consiste, no fornecimento de medicamentos necessários à demanda do Abrigo Municipal para dezembro de 2025 e ano de 2026 em qualquer horário e dia (inclusive em finais de semana e feriados), descabendo à espécie outras exigências.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No caso em tela, o faturamento se dará mensalmente conforme a demanda.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratada Farmácia Ginap Ltda. já vem atendendo a referida Unidade sempre prontamente (inclusive em finais de semana e feriados); justificando plenamente sua recontração.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Para fiscalizar o processo de aquisição e controle de faturamento, designa-se os servidores Vânia Guizolfi (Coordenadora do Abrigo Municipal), Simone Menegotto (Coordenadora de Serviços de Alta Complexidade), Lisia Cristiana Darós (Diretora Geral), Vânia Beatriz Cougo Caldeira (Assistente Social) e Maria Cristiana Filippin (Psicóloga).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a recontração da Farmácia Ginap Ltda. pois a mesma já vem atendendo as necessidades de medicação do Abrigo Municipal sempre prontamente quando solicitada, inclusive em finais de semana, feriados e fora do horário comercial, com muito zelo, desincumbindo-se do encargo com proficiência e profissionalismo.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica.

Bento Gonçalves, 24 de novembro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Eduardo Virissimo
Secretário Municipal

